



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 040, de 20 de novembro de 2019.

Concede Reposição Salarial aos Servidores
Públicos Municipais e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter atualizados os vencimentos dos servidores públicos municipais, sem comprometer as finanças do município e manter o equilíbrio fiscal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.900, de 04 de setembro de 2017;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais na importância de 1,65% (um virgula sessenta e cinco por cento), conforme o índice IGP-M do período de maio a outubro 2019, a contar de 01 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Os índices estabelecidos no "caput" deste artigo serão estendidos a todas as categorias de servidores do Poder Executivo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 20 de Novembro de 2019.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2019

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que “Concede Reposição Salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

A presente proposição visa amenizar as perdas salariais, além de valorizar, os servidores públicos, dentro do limite financeiro do Município.

O presente Projeto de Lei vem atender o disposto na Lei Municipal nº 1.900, de 04 de setembro de 2017, e, em parte, as reivindicações do Sindicato dos Servidores Públicos do Município.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a aprovação do referido projeto em “CARATER DE URGÊNCIA”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 20 de novembro de 2019.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal